



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 21 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, e Filipo Anuschek, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 953/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, pela Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.01.1946

Data da última correição realizada: 12.03.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 21.03.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular	30.06.2014
Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto lotado	10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30.06.2014		Há 4 anos, 7 meses e 27 dias*
2	Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 10.03.2014		Há 4 anos, 11 meses e 17 dias*
		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		07/02 a 22/04/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 15 dias
		23/05 a 15/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 22 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		15/08 a 11/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	26 dias
		12/10 a 19/12/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 7 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
		06/02 a 21/04/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado.	2 meses e 15 dias
3	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	Juíza do Trabalho Substituta		1 dia
		08/05/2018	Atuação como Juiz Auxiliar, no turno da tarde.	
4	Tiago dos Santos Pinto da Motta	Juiz do Trabalho Substituto		1 dia
		08/05/2018	Atuação como Juiz Auxiliar, no turno da manhã.	
5	Vinícius de Paula Löblein	Juíza do Trabalho Substituto		1 dia
		10/05/2018	Atuação como Juiz Auxiliar.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Vinícius Daniel Petry	Férias	07.12.2017 a 05.01.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Vinícius Daniel Petry	Férias	23.04.2018 a 22.05.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto lotado	Vinicius Daniel Petry	Férias	12.09.2018 a 11.10.2018	30 dias
------------------------------------	-----------------------	--------	-------------------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Bruna Canavezi de Oliveira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19.02.2018
X	Angela Portela de Melo Damilano	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	16.09.2015
2	Cristiano Fraga	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11.07.2014
3	Cesar Henrique de Brito	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.12.2007
4	Lucia Helena Martins da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	18.11.2013
5	Renata Covalski Geraldo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.06.2016
6	Cristiane Marsiglia Pinto	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	15.02.2019
7	Vilmar Junior de Castro	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05.05.1994
8	Jose Amadeu Nascimento	TJAA	Assistente (FC02)	05.02.2001
9	Eduardo Ribeiro Montano	TJAA	(Sem Função)	08.01.2007
10	Emerson Silveira Nunes	TJAA	(Sem Função)	22.05.2013
11	Juliana Kalil da Rosa Silva	AJAJ	(Sem Função)	18.02.2019
12	Paulo Ricardo Corrêa	AJAJ	(Sem Função)	16.07.2013
13	Rafael Calegari	AJAA	(Sem Função)	03.02.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Leandro Ribeiro Rucks	05.12.2007	18.02.2018	3729 dia(s)	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Josiane Breda	14.10.2016	14.02.2019	854 dia(s)	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Helen Fernandes Policarpo	26.10.2015	17.02.2019	1211 dia(s)	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Canoas

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bruna Canavezi De Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Cristiane Marsiglia Pinto	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LPF - Doença em pessoa da família	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Emerson Silveira Nunes	LPF - Doença em pessoa da família	17
Helen Fernandes Policarpo*	LTS - Tratamento de Saúde	195
	LG- Gestante	
Jose Amadeu Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	14
Josiane Breda*	LG- Gestante	180
Juliana Kalil Da Rosa Silva	PD- Prazo para deslocamento	10
Lucia Helena Martins Da Silva	LG- Gestante	156
Rafael Calegari	LTS - Tratamento de Saúde	4
	DM - Dispensa Médica	
Renata Covalski Geraldo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/03/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Tamara Lacerda	Direito	25.09.2017	24.03.2019
2	Larissa Bastarrica Ayres	Direito	18.02.2019	17.08.2019
3	Jacqueline Palombo Scaffaro	Direito	23.01.2017	22.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/03/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

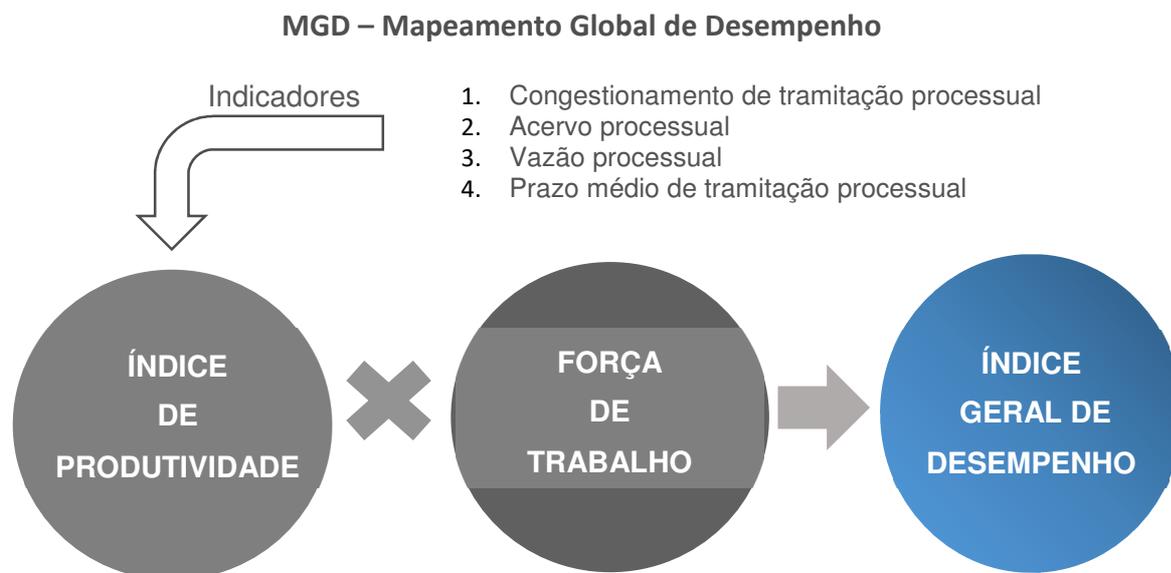


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.780	1.922	1.193	1.631,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Faixa de Movimentação Processual	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41
	1ª	Osorio	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41
	3ª	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,78	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42
	3ª	Guaíba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42
	5ª	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43
	6ª	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44
	7ª	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48
	7ª	Viamão	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48
	9ª	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50
	10ª	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51
	10ª	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51
	10ª	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,64	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51
	10ª	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51
	14ª	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,16	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52
	15ª	12ª Porto Alegre	0,42	0,16	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53
	16ª	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54
	16ª	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,43	0,60	0,56	96%	0,54
	18ª	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55
	18ª	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55
	20ª	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20ª	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56
20ª	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56
20ª	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,46	0,70	0,58	97%	0,56
24ª	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57
24ª	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57
24ª	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57
24ª	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,62	0,71	0,59	96%	0,57
28ª	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,72	0,60	97%	0,58
28ª	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58
30ª	3ª Canoas	0,42	0,37	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59
30ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,68	0,96	0,63	93%	0,59
32ª	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,71	0,73	0,63	96%	0,61
33ª	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33ª	11ª Porto Alegre	0,44	0,07	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35ª	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,59	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36ª	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,86	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37ª	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,57	0,98	0,67	99%	0,66
38ª	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
38ª	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40ª	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41ª	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,94	0,97	0,74	97%	0,72
42ª	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43ª	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74

Média

0,40

0,20

0,80

0,79

0,78

0,72

0,43

0,57

0,74

0,61

92%

0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

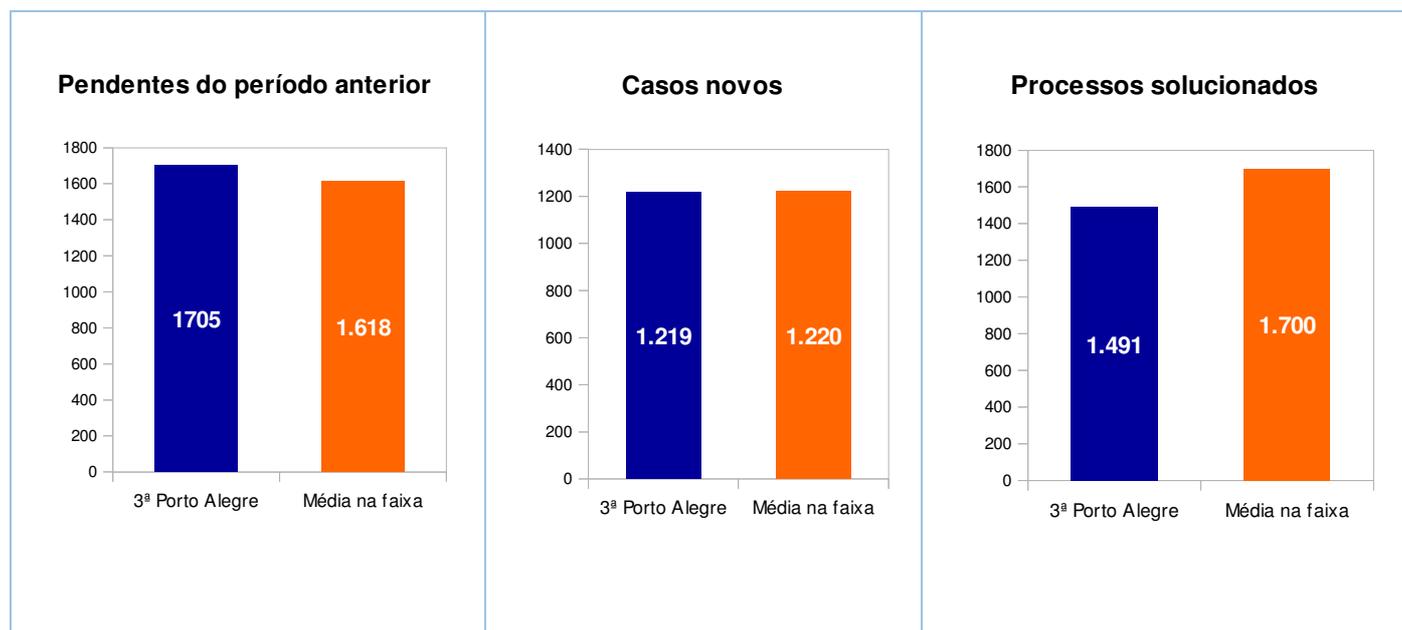
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,40	41° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.491}{1705 + 1219 + 3} \right) \Rightarrow 0,49$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2018 a 01/2019

	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	1.705	1.617,51	5,41%
B	Casos novos	1.219	1.220,47	-0,12%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	4,14	-27,53%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.927	2.842,12	2,99%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	662	811,56	-18,43%	
F	Processos conciliados – conhecimento	581	679,72	-14,52%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.243	1.491,28	-16,65%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	248	208,91	18,71%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.491	1.700,19	-12,30%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		50,94%	59,82%	-14,85%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,49	0,40	22,11%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alcides Otto Flinkerbusch	2	334	246	108	46
Vinícius Daniel Petry	0	313	317	139	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	565	325	-42,48%
Aguardando encerramento da instrução	1.048	958	-8,59%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	56	89	58,93%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	36	65	80,56%
TOTAL	1.705	1.437	-15,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

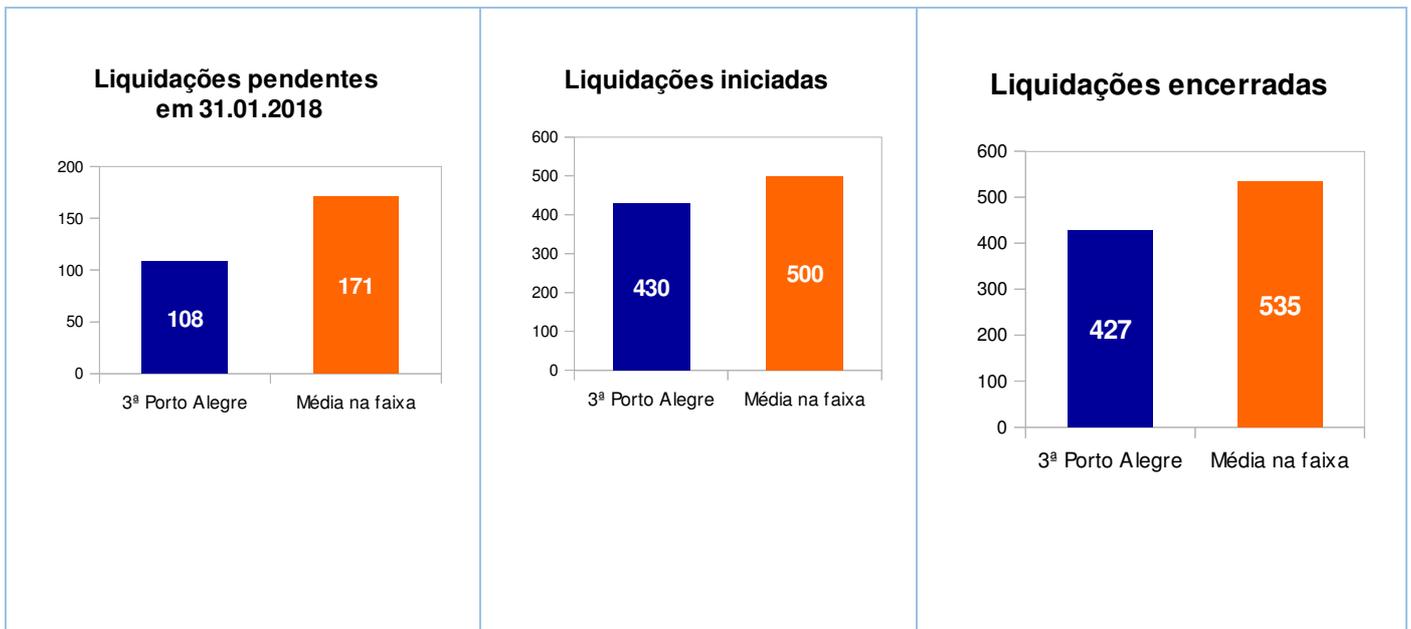
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,20	20° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{427}{108 + 430} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 02/2018 a 01/2019				
	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/01/2018	108	171,21	-36,92%
B	Liquidações iniciadas	430	499,58	-13,93%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	538	670,79	-19,80%
D	Liquidações encerradas	427	534,81	-20,16%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	79,37%	79,73%	-0,45%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,20	1,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,80	37° / 43

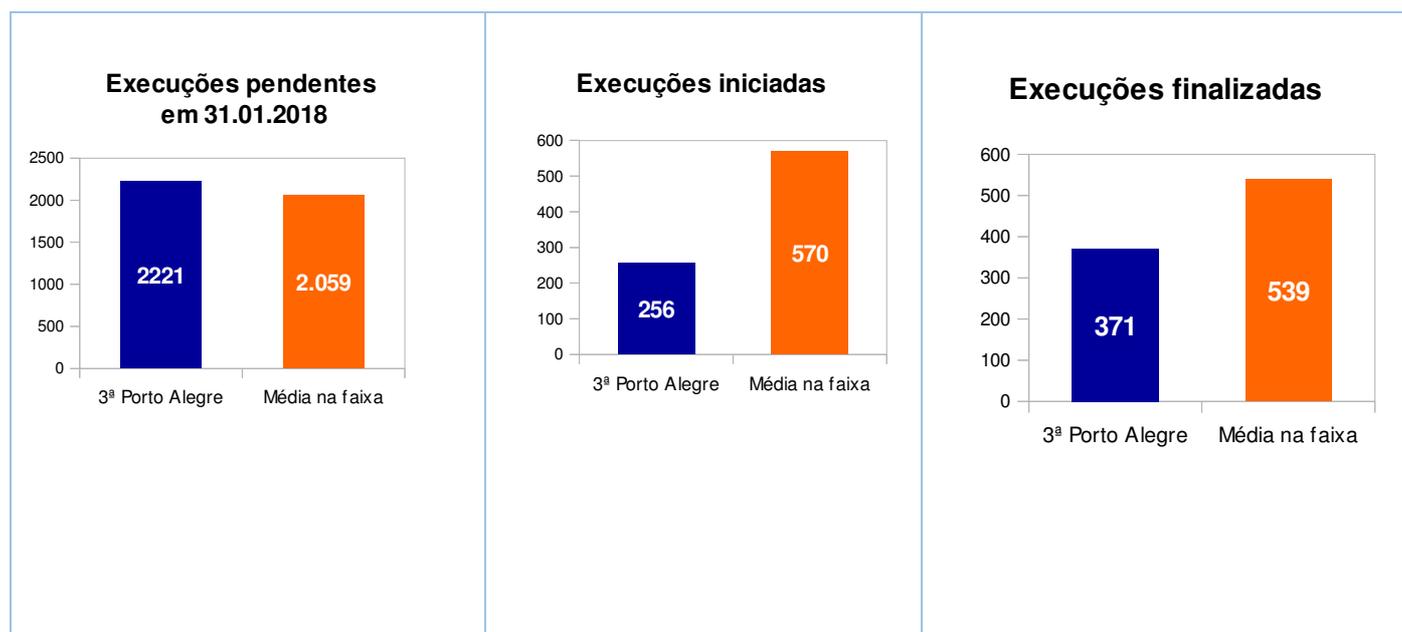
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{371}{2.221 + 256} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2018 a 01/2019					
		3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	479	664,95	-27,96%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2018	1.742	1.394,19	24,95%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018	2.221	2.059,14	7,86%	
D	Execuções iniciadas	256	570,23	-55,11%	▼
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.477	2.629,37	-5,79%	▼
F	Execuções Finalizadas	371	538,91	-31,16%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,98%	20,50%	-26,92%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,80	6,94%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,79	32° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

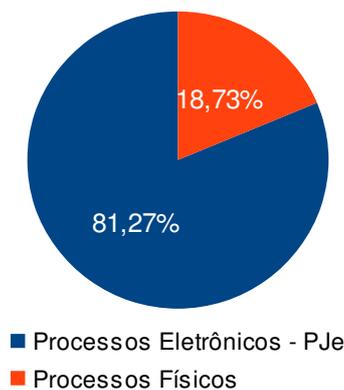
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 3.109 + 437 + 2.107 + 54 + 1 \Rightarrow 5.708$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{5.708}{6.673}$	\Rightarrow	0,86
---	---------------	-----------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31.01.2019





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	4.401	74,57%	4.639	81,27%
Processos Físicos	1.501	25,43%	1.069	18,73%
Total	5.902	100,00%	5.708	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.449	3.109	-9,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	175	437	149,71%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.221	2.107	-5,13%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	57	55	-3,51%
Total	5.902	5.708	-3,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,78	31° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.219}{1.408 + 54} \Rightarrow 0,83$$

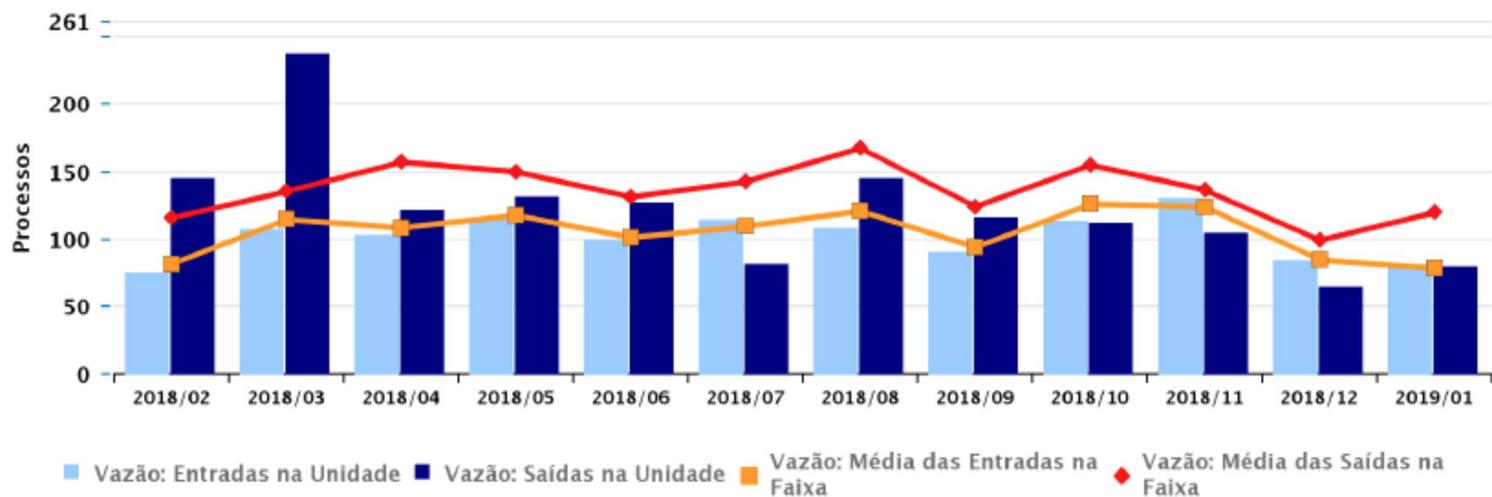
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

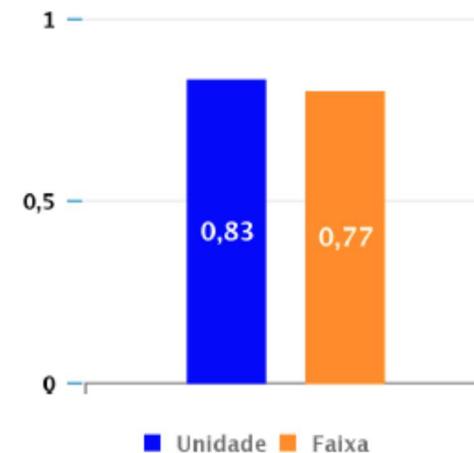
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,83}{0,99} \Rightarrow 0,84$$



Vazão



Inverso da Vazão Processual





VAZÃO PROCESSUAL
02/2018 a 01/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.219	1.462	119,93%
Média unidades similares	1.220,47	1.577,42	129,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,72	27° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

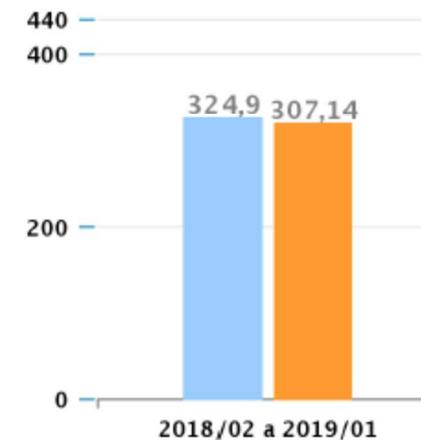
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{324,90}{426,66} \Rightarrow 0,76$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	283,15	324,90	14,74%
Média unidades similares	268,62	307,14	14,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,43	28° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{53,75}{127,05} \Rightarrow 0,42$$

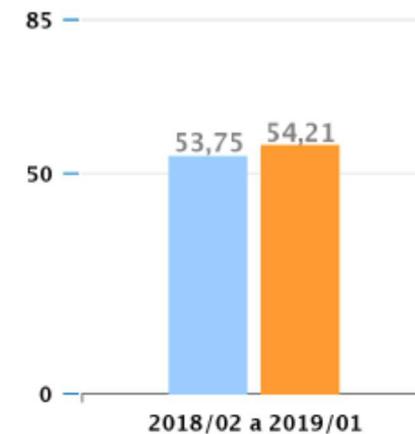


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	86,24	53,75	-37,68%
Média unidades similares	69,23	54,21	-21,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,57	11° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

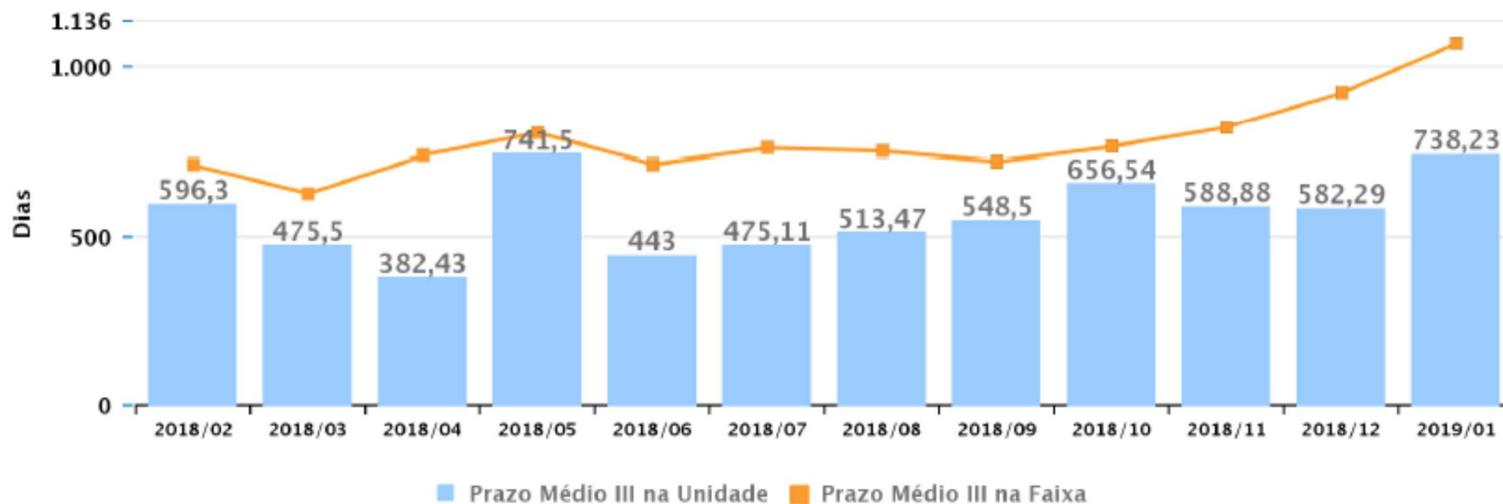
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{590,27}{1.301,14} \rightarrow 0,45$$

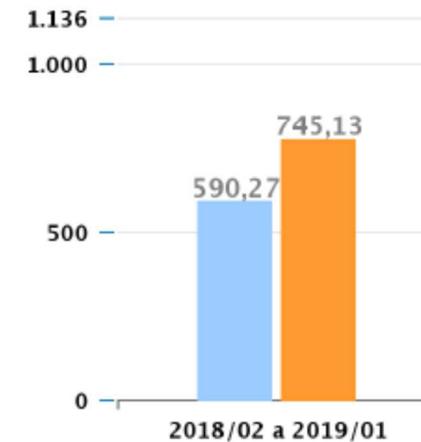


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	745,27	590,27	-20,80%
Média unidades similares	672,36	745,13	10,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,74	23° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

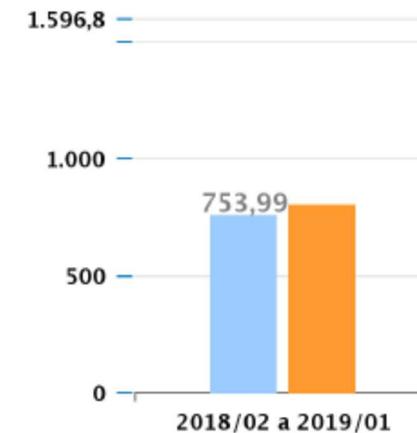
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{753,99}{1.035,05} \Rightarrow 0,73$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	913,16	753,99	-17,43%
Média unidades similares	744,06	771,14	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,61	25° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,49 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,86 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,63$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruna Canavezi de Oliveira	19/02/2018	31/01/2019	347	41	306	0,84
Cesar Henrique de Brito	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Cristiano Fraga	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Eduardo Ribeiro Montano	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Emerson Silveira Nunes	01/02/2018	31/01/2019	365	17	348	0,95
Helen Fernandes Policarpo	01/02/2018	31/01/2019	365	194	171	0,47
Jose Amadeu Nascimento	01/02/2018	31/01/2019	365	14	351	0,96
Josiane Breda	01/02/2018	31/01/2019	365	180	185	0,51
Leandro Ribeiro Rucks	01/02/2018	18/02/2018	18	0	18	0,05
Lucia Helena Martins da Silva	01/02/2018	31/01/2019	365	180	185	0,51



Paulo Ricardo Corrêa	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Rafael Calegari	01/02/2018	31/01/2019	365	3	362	0,99
Renata Covalski Geraldo	01/02/2018	31/01/2019	365	5	360	0,99
Vilmar Junior de Castro	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
TOTAL			4.745	634	4.111	11,26

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.631,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,26}{13}$	→	86%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,63 x 86%	→	0,54
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	
1.193	1.539	129,00	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.469	1.379	93,87	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
588	1.358	43,30	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
231	376	162,77%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
20	20	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	38	27
2º	União Federal	5	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	4
4º	Caixa Econômica Federal	24	27
5º	Estado do Rio Grande do Sul	21	34
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	19	16
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	35	14
8º	Banco do Brasil S.A.	30	18
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	26	20



10º	Claro S.A.	43	45
-----	------------	----	----

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
242	210	237	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5I 3U 2P	-	5I 3U 2P	-
Tarde	-	4I 3U 3P	-	4I 3U 3P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 18/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5I 4U 2P	-	5I 4U 2P	-	-
Tarde	2U 3P	-	2U 3P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 18/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 02/2018 a 01/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.219	1.516	124,36%
Média unidades similares	1.220,47	1.279,14	104,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2



Inicial	23/04/2019	03/06/2019	25/04/2019	03/06/2019
Una Sumaríssimo	30/04/2019	05/06/2019	30/04/2019	15/04/2019
Instrução	05/05/2020	25/05/2020	07/04/2020	05/05/2020
Tentativa de acordo em execução	26/03/2019	20/08/2018*	02/04/2019	01/04/2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 18/03/2019)

*A Diretora informou que no segundo semestre de 2018, excepcionalmente, os processos em fase de execução vinculados ao J2 com possibilidade de conciliação foram remetidos ao Cejus.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	75,99	91,48	20,38%
	Média Ordinário	120,92	118,34	-2,14%
	Média Geral	110,85	109,55	-1,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,47	33,60	-2,53%
	Média Ordinário	282,14	324,59	15,05%
	Média Geral	224,79	246,57	9,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	02/2018 a 01/2019						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Alcides Otto Flinkerbusch	537	315	245	0	3	9	1.109
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	13	0	13
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	2	0	2
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	31	1	32
Tiago dos Santos Pinto da Motta	5	2	2	0	0	0	9
Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	4	2	2	0	0	1	9
Vinicius Daniel Petry	403	406	304	0	69	9	1.191
Vinicius de Paula Löblein	10	5	4	0	0	0	19
TOTAL	959	730	557	0	118	20	2.384

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.305	84	6,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.345	122	9,07%
TOTAL	2.650	206	7,77%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 02/2018 a 01/2019				
		3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2018	357	253,58	40,78%
B	Incidentes apresentados	685	754,67	-9,23%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.042	1.008,26	3,35%
D	Incidentes julgados e baixados	506	692,30	-26,91%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	48,56%	68,66%	-29,28%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,51	0,31	64,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 20.03.2019, registram 20 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.04.2018.

O Juiz Substituto lotado Vinícius Daniel Petry possui 12 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 07.01.2019.

O Juiz Substituto Vinícius De Paula Löblein possui 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.11.2018 (0021049-33.2015.5.04.0003 e 0021713-93.2017.5.04.0003).



No total, são **34** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade No total, são 187 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram 10 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.04.2018 (0021061-42.2018.5.04.0003, 0048400-88.2009.5.04.0003, 0020057-09.2014.5.04.0003, 0079600-21.2006.5.04.0003, 0021589-47.2016.5.04.0003, 0021798-79.2017.5.04.0003, 0020377-93.2013.5.04.0003, 0020371-47.2017.5.04.0003, 0020471-65.2018.5.04.0003 e 0021189-96.2017.5.04.0003).

O Juiz Substituto lotado Vinícius Daniel Petry possui 6 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 18.01.2019 (0020570-69.2017.5.04.0003, 0020736-04.2017.5.04.0003, 0020883-30.2017.5.04.0003, 0021443-74.2014.5.04.0003, 0021227-45.2016.5.04.0003 e 0021325-93.2017.5.04.0003).

O Juiz Substituto Vinícius De Paula Löblein permanece com 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.11.2018 (0021049-33.2015.5.04.0003 e 0021713-93.2017.5.04.0003).

No total, são **18** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 20/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 04/02/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 01/02/2019). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 18/12/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 17/12/2018, considerando o período de férias do Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch no período 07/01/2019 a 05/02/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 5 (cinco) dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 5 (cinco) dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora é de 60 (sessenta) dias, nos processos físicos; e de 120 (cento e vinte) dias, nos processos eletrônicos. O prazo para cumprir o mandado de autorização judicial é de 60 (sessenta) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. As RPV's são feitas em 60 (sessenta dias), nos processos físicos e nos processos eletrônicos. Os precatórios são feitos no mês de maio de cada ano, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás provenientes de acordos são expedidos em 5 (cinco dias), nos processos físicos e eletrônicos. Na fase de execução, os alvarás são expedidos em 5 (cinco) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. Os alvarás em favor das reclamadas são expedidos em 24 (vinte e quatro) horas, nos processos físicos, e em 150 (cento e cinquenta) dias nos processos eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, de 10 (dez) a 20 (vinte) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do final de fevereiro de 2019 nos processos físicos e do final de janeiro de 2019 nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita em 30 (trinta) dias. Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é feita em 60 (sessenta) dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



O arquivamento definitivo do processo ocorre quando é proferida a sentença julgando extinta a execução. A Unidade expede os alvarás para as partes após a intimação das partes acerca da extinção da execução. Ultrapasso o prazo, o processo é efetivamente arquivado. O lote é realizado uma vez por mês e enviado todo dia 3 de cada mês. As partes são intimadas para retirar os documentos dos processos físicos; transcorrido o prazo, os documentos originais são arquivados junto com o processo e as cópias são destruídas. A Unidade não tem como regra arquivar o processo com acordo homologado antes do cumprimento integral da obrigação. O arquivamento, antes do cumprimento integral do acordo, ocorre apenas quando há determinação específica dos magistrados nas atas de audiência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui apenas uma execução reunida, na qual são utilizados todos os convênios. O andamento é reunido no processo principal; os demais processos são extintos.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra do artigo 833-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a observância do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da citação do executado para a sua inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

	BNDT		
	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	68	35	-48,53%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	87	27	-68,97%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.561	1.515	-2,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020475-10.2015.5.04.0003	0020844-38.2014.5.04.0003	0021394-62.2016.5.04.0003	0021394-62.2016.5.04.0003
0020723-73.2015.5.04.0003	0021125-57.2015.5.04.0003	0110700-86.2009.5.04.0003	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/02/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021394-62.2016.5.04.0003, no qual foi determinado, em sentença a liberação do saldo remanescente ao reclamante, via alvará, em 01.08.2018, com a liberação de eventual saldo à reclamada. E, no silêncio, declarada extinta



a execução com a baixa da dívida da reclamada junto ao BNDT. Entretanto, a reclamada Banda Livre Terceirização De Entregas Rápidas Eireli (Matriz e Filiais) (CNPJ 12.674.344/0001-65) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001352-94.2013.5.04.0003	0020776-54.2015.5.04.0003	0021568-08.2015.5.04.0003	0020361-66.2018.5.04.0003
0020009-84.2013.5.04.0003	0020468-18.2015.5.04.0003	0021081-38.2015.5.04.0003	0020020-40.2018.5.04.0003
0020022-49.2014.5.04.0003	0021438-18.2015.5.04.0003	0020665-70.2015.5.04.0003	0021644-95.2016.5.04.0003
0020407-94.2014.5.04.0003	0021156-14.2014.5.04.0003	0021279-41.2016.5.04.0003	0021493-23.2016.5.04.0006
0020038-37.2013.5.04.0003	0020376-06.2016.5.04.0003	0020457-18.2017.5.04.0003	0020972-53.2017.5.04.0003
0020170-94.2013.5.04.0003	0021407-32.2014.5.04.0003	0020461-82.2014.5.04.0028	0021624-07.2016.5.04.0003
0020374-41.2013.5.04.0003	0021355-36.2014.5.04.0003	0020555-28.2017.5.04.0027	0000992-96.2012.5.04.0003
0020300-84.2013.5.04.0003	0020435-28.2015.5.04.0003	0020745-34.2015.5.04.0003	0021624-07.2016.5.04.0003
0020061-46.2014.5.04.0003	0020133-96.2015.5.04.0003	0021022-50.2015.5.04.0003	0020972-53.2017.5.04.0003
0020608-86.2014.5.04.0003	0020773-02.2015.5.04.0003	0089400-68.2009.5.04.0003	0020593-49.2016.5.04.0003
0020403-57.2014.5.04.0003	0021597-86.2014.5.04.0005	0089400-68.2009.5.04.0003	0020593-49.2016.5.04.0003
0020659-97.2014.5.04.0003	0020984-38.2015.5.04.0003	0021478-63.2016.5.04.0003	0020864-24.2017.5.04.0003
0020671-14.2014.5.04.0003	0020327-96.2015.5.04.0003	0000472-05.2013.5.04.0003	0021854-49.2016.5.04.0003
0021030-61.2014.5.04.0003	0021833-73.2016.5.04.0003	0021589-47.2016.5.04.0003	
0020211-27.2014.5.04.0003	0021705-87.2015.5.04.0003	0020218-05.2017.5.04.0006	

b) Exceções de incompetência

0020388-25.2013.5.04.0003	0020395-80.2014.5.04.0003	0021515-56.2017.5.04.0003
0020395-80.2014.5.04.0003	0021396-66.2015.5.04.0003	0021515-56.2017.5.04.0003

c) Antecipações de tutela

0020370-67.2014.5.04.0003	0020798-49.2014.5.04.0003	0021452-36.2014.5.04.0003	0020188-47.2015.5.04.0003
0020439-02.2014.5.04.0003	0020909-33.2014.5.04.0003	0021640-29.2014.5.04.0003	0020281-10.2015.5.04.0003
0020555-78.2014.5.04.0012	0020954-37.2014.5.04.0003	0021712-16.2014.5.04.0003	0020590-13.2015.5.04.0009
0020790-72.2014.5.04.0003	0021126-76.2014.5.04.0003	0021724-30.2014.5.04.0003	0021125-57.2015.5.04.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021634-85.2015.5.04.0003	0021161-65.2016.5.04.0003	0020192-89.2017.5.04.0011	0021583-06.2017.5.04.0003
0021635-70.2015.5.04.0003	0021281-11.2016.5.04.0003	0020198-23.2017.5.04.0003	0021600-42.2017.5.04.0003
0021665-08.2015.5.04.0003	0021349-58.2016.5.04.0003	0020424-28.2017.5.04.0003	0021820-95.2017.5.04.0017
0021709-27.2015.5.04.0003	0021389-40.2016.5.04.0003	0020486-53.2017.5.04.0008	0020141-68.2018.5.04.0003
0020376-06.2016.5.04.0003	0021410-16.2016.5.04.0003	0020495-79.2017.5.04.0019	0020180-65.2018.5.04.0003
0020388-20.2016.5.04.0003	0021483-85.2016.5.04.0003	0020555-28.2017.5.04.0027	0020208-33.2018.5.04.0003
0020511-18.2016.5.04.0003	001505-46.2016.5.04.0003	0020499-67.2017.5.04.0003	0020226-54.2018.5.04.0003
0020671-43.2016.5.04.0003	0021656-12.2016.5.04.0003	0020514-36.2017.5.04.0003	0020251-67.2018.5.04.0003
0020676-65.2016.5.04.0003	0021762-71.2016.5.04.0003	0020515-21.2017.5.04.0003	0020258-59.2018.5.04.0003
0020732-98.2016.5.04.0003	0021831-06.2016.5.04.0003	0020604-69.2017.5.04.0027	0020310-55.2018.5.04.0003
0020743-30.2016.5.04.0003	0021847-57.2016.5.04.0003	0020563-77.2017.5.04.0003	0020360-81.2018.5.04.0003
0020760-66.2016.5.04.0003	0021879-62.2016.5.04.0003	0020579-31.2017.5.04.0003	0020415-32.2018.5.04.0003
0020801-33.2016.5.04.0003	0020033-73.2017.5.04.0003	0020774-16.2017.5.04.0003	0020417-02.2018.5.04.0003
0020911-32.2016.5.04.0003	0020041-50.2017.5.04.0003	0020856-47.2017.5.04.0003	0020461-21.2018.5.04.0003
0020956-36.2016.5.04.0003	0020112-52.2017.5.04.0003	0021023-64.2017.5.04.0003	0020471-65.2018.5.04.0003
0020974-57.2016.5.04.0003	0020115-13.2017.5.04.0001	0021025-34.2017.5.04.0003	0020483-79.2018.5.04.0003
0021068-05.2016.5.04.0003	0020126-36.2017.5.04.0003	0021065-16.2017.5.04.0003	0020537-45.2018.5.04.0003
0021081-04.2016.5.04.0003	0020140-20.2017.5.04.0003	0021122-34.2017.5.04.0003	
0021120-98.2016.5.04.0003	0020163-63.2017.5.04.0003	0021134-48.2017.5.04.0003	
0021129-60.2016.5.04.0003	0020176-62.2017.5.04.0003	0021515-56.2017.5.04.0003	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0103500-33.2006.5.04.0003	0020719-70.2014.5.04.0003	0020849-55.2017.5.04.0003	0020408-45.2015.5.04.0003
0000994-32.2013.5.04.0003	0001533-66.2011.5.04.0003	0139000-92.2008.5.04.0003	0020224-60.2013.5.04.0003
0000618-17.2011.5.04.0003	0020829-69.2014.5.04.0003	0000499-22.2012.5.04.0003	0020473-74.2014.5.04.0003
0001492-65.2012.5.04.0003	0021643-81.2014.5.04.0003	0021694-92.2014.5.04.0003	

e) Embargos à execução

0081300-32.2006.5.04.0003	0080400-54.2003.5.04.0003	0021447-43.2016.5.04.0003	0020688-16.2015.5.04.0003
0107800-04.2007.5.04.0003	0000300-05.2009.5.04.0003	0020800-19.2014.5.04.0003	0020057-09.2014.5.04.0003
0000724-76.2011.5.04.0003	0000163-86.2010.5.04.0003	0021385-71.2014.5.04.0003	0020034-97.2013.5.04.0003
0063900-73.2004.5.04.0003	0000844-22.2011.5.04.0003	0020776-54.2015.5.04.0003	0079600-21.2006.5.04.0003
0000133-80.2012.5.04.0003	0000686-98.2010.5.04.0003	0020478-62.2015.5.04.0003	0020761-81.2017.5.04.0014
0000351-11.2012.5.04.0003	0048400-88.2009.5.04.0003	0040800-50.2008.5.04.0003	0021038-04.2015.5.04.0003
0001183-10.2013.5.04.0003	0020426-03.2014.5.04.0003	0020057-09.2014.5.04.0003	0020363-75.2014.5.04.0003
0131500-48.2003.5.04.0003	0020944-90.2014.5.04.0003	0001208-91.2011.5.04.0003	0021847-23.2017.5.04.0003
0000566-50.2013.5.04.0003	0020142-29.2013.5.04.0003	0021752-95.2014.5.04.0003	0020790-72.2014.5.04.0003
0078200-16.1999.5.04.0003	0020238-10.2014.5.04.0003	0020743-90.2017.5.04.0004	

f) Embargos à arrematação



Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020956-36.2016.5.04.0003. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi analisado e indeferido pelo Juízo na decisão de ID d92cfbd. No entanto, o incidente processual continua a constar nos relatórios extraídos do sistema e-Gestão como pendente de análise.

Para solução desta pendência, a Unidade desmarcar a caixa que indica a existência de pedido de antecipação de tutela acessando o menu “Processo>outras ações>Retificar autuação”, na aba “características”, no PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.346.656,38	81,61%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.437.832,35	18,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 19.910,76	0,11%
Total	R\$ 18.804.399,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 273.241,30	9,69%
Emolumentos arrecadados	R\$ 669,68	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.841.911,14	65,35%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 690.095,17	24,48%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 12.654,28	0,45%



Total	R\$ 2.818.571,57	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/02/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08/03/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0134900-60.2009.5.04.0003	0000987-40.2013.5.04.0003
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0013100-61.1992.5.04.0003	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0055500-31.2008.5.04.0003	0000628-95.2010.5.04.0003
0000100-90.2012.5.04.0003	0001069-71.2013.5.04.0003
0127300-95.2003.5.04.0003	0040200-05.2003.5.04.0003
0068800-26.2009.5.04.0003	0101700-67.2006.5.04.0003
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000010-09.2017.5.04.0003	
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0001080-37.2012.5.04.0003	0058900-63.2002.5.04.0003
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0007500-68.2006.5.04.0003	0001216-34.2012.5.04.0003
0000896-47.2013.5.04.0003	0000879-11.2013.5.04.0003
0012200-68.1998.5.04.0003	0000971-86.2013.5.04.0003
0000285-31.2012.5.04.0003	0001126-89.2013.5.04.0003
0001211-12.2012.5.04.0003	0001077-48.2013.5.04.0003

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **102 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 08.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 3.001 processos em fase de conhecimento, 419 processos em fase de liquidação, 1.253 processos em fase de execução e 5.442 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.02.2019 e 08.03.2019.

1	Processo nº 0021076-45.2017.5.04.0003
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
2	Processo nº 0020876-04.2018.5.04.0003
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
3	Processo nº 0021843-83.2017.5.04.0003
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar acerca da defesa e dos documentos da parte reclamada, o processo deveria ter sido impulsionado. O processo, além de não ter sido concluso ao magistrado para a prolação de sentença, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0020534-61.2016.5.04.0003
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitado em julgado, no dia 27.07.2017, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença.	
5	Processo nº 0020161-93.2017.5.04.0003
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem recurso em face da sentença do dia 12.12.2018, a Unidade deve certificar o trânsito em julgado e o processo deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0118200-58.1999.5.04.0003
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre o cálculo de liquidação apresentado pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0021862-89.2017.5.04.0003
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora apresentar o cálculo de liquidação, o perito técnico deve ser nomeado para elaborar o cálculo, conforme determinado no despacho (id. 8894b81), de 29.01.2019.	
8	Processo nº 0021802-19.2017.5.04.0003
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A petição da parte exequente (id. 999c5fb), de 14.02.2019, ainda não foi apreciada pela Unidade.	



9	Processo nº 0020986-71.2016.5.04.0003
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre o cálculo de liquidação apresentado, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0020596-04.2016.5.04.0003
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada se manifestar sobre o cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0000458-21.2013.5.04.0003
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamada apresentar contraminuta, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do agravo de petição interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão (id. 2aef191), de 17.01.2019.	
12	Processo nº 0000665-20.2013.5.04.0003
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 04.02.2019 e deve ser impulsionado.	
13	Processo nº 0021126-76.2014.5.04.0003
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 06.02.2019 e deve ser impulsionado.	
14	Processo nº 0020360-86.2015.5.04.0003
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito contábil se manifestar acerca do valor atualizado do débito da reclamada referente aos honorários periciais, deve ser expedida a certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar, conforme determinado na parte final do despacho (id. 6a394d7), de 02.10.2018.	
15	Processo nº 0001621-70.2012.5.04.0003
Fase: Execução	
Movimentação processual: A petição da parte exequente (id. 6dd463b), de 13.12.2018, requerendo o prosseguimento da execução contra a parte executada, ainda não foi apreciada pela Unidade.	

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0083900-55.2008.5.04.0003
Aspectos gerais dos autos*: O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.	



Não consta do registro de carga das fls. 745; 762; 766; 788 e 795 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta no registro de carga das fls. 745; 762 e 782 o número de telefone do procurador que retirou os autos em carga, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 745-v; 754-v; 762-v; 766-v; 782-v; 790-v; 793-v e 795-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 753, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Não consta do registro de carga das fls. 754 e 782 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 764-v; 767-v; 783-v; 787-v; 788-v; 789-v; 791-v; 792-v e 794-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 766 o número de telefone do perito que retirou os autos em carga, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não constou no sistema inFOR o andamento "REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)".

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 19/04/17, com conclusão em 22/06/17 e despacho em 03/07/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 04/09/17, com conclusão em 20/11/17 e despacho em 21/11/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 27/04/18, com conclusão em 22/05/18 e despacho em 23/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora para o cumprimento do despacho da fl. 758.

Petição protocolada em 21/08/18, sem movimentação até a presente data.

2

Processo nº 0001045-43.2013.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga da fl. 413 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observado no termo de juntada das fls. 413-v; 442-v; 448-v e 459-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 446-v; 447-v; 450-v; 451-v; 452-v e 453-v (art. 71 da CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 447 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta no registro de carga da fl. 447 o número de telefone do procurador que retirou os autos em carga, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não constou no sistema inFOR o andamento "REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)".

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 409, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora excessiva no impulso processual após as diligências das fls. 410/11.

Sentença da fl. 456 proferida fora do prazo do inciso III do art. 226 do CPC.

Petição protocolada em 06/12/18, sem movimentação até a presente data.

3

Processo nº 0000538-53.2011.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*:

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 815 a 817-v; 825-v; 829-v; 842-v; 845-v; 849-v; 854-v e 858-v (art. 71 da CPCR).

Não consta do registro de carga das fls. 822 e 849 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 822-v; 828-v; 835-v; 840-v; 841-v; 844-v; 853-v; 857-v e 862-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 840 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).



Não consta numeração na última folha dos autos, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Não constou no sistema inFOR o andamento “REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)”.
Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 862 aguardando cumprimento desde 11/10/18, sem movimentação até a presente data.

4 Processo nº 0000566-50.2013.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*:

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 271-v e 290-v (art. 71 da CPCR).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 278 e 293-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Numeração repetida na fl. 286, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Não constou no sistema inFOR o andamento “REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)”.
Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 274, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora para certificar a decorrência do trânsito em julgado da sentença da fl.286 (fl. 288).

Petição protocolada em 19/07/18, sem movimentação até a presente data.

5 Processo nº 0037100-76.2002.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 1760; 1775 e 1789 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1760-v; 1762-v; 1775-v; 1785-v; 1789-v e 1794-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga das fls. 1762 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1763 a 1771-v; 1776 a 1778-v; 1790 a 1791-v (art. 71 da CPCR).

Não constou no sistema inFOR o andamento “REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)”.
Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 1755, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após a expedição do ofício da fl. 1756.

Demora no impulso processual após a juntada do ofício da fl. 1786.

Petição protocolada em 19/12/18, sem movimentação até a presente data.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010500-91.1997.5.04.0003*	17/11/2015
2	0000815-69.2011.5.04.0003**	29/06/2018
3	0105700-08.2009.5.04.0003	17/09/2018
4	0045800-94.2009.5.04.0003**	17/09/2018
5	0014200-02.2002.5.04.0003**	20/11/2018
6	0117100-19.2009.5.04.0003**	18/01/2019
7	0001187-47.2013.5.04.0003**	01/02/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	0102900-12.2006.5.04.0003**	11/02/2019
9	0121700-35.1999.5.04.0003***	14/02/2019
10	0001408-35.2010.5.04.0003***	28/02/2019
11	0001133-81.2013.5.04.0003***	01/03/2019
12	0000117-29.2012.5.04.0003***	03/03/2019
13	0047700-20.2006.5.04.0003***	06/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/03/2019)

*Expedido mandado de busca e apreensão dos autos em 22/02/2017, devolvido pela central de mandados com negativa de cumprimento em 06/03/2017. Determinada a restauração dos autos em 11/04/2017 e enviado para arquivo em 25/02/2019;

**Expedida notificação para devolução dos autos em 14/03/2019;

***Expedida notificação para devolução dos autos em 15/03/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0127200-33.2009.5.04.0003	22/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/03/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 19/03/2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020285-76.2017.5.04.0003	17/08/2018
2	0020197-38.2017.5.04.0003	17/08/2018
3	0020432-39.2016.5.04.0003	26/11/2018
4	0020129-30.2013.5.04.0003	19/12/2018
5	0020719-31.2018.5.04.0003	29/01/2019
6	0020376-11.2013.5.04.0003	31/01/2019
7	0059900-59.2006.5.04.0003	01/02/2019
8	0020359-96.2018.5.04.0003	04/02/2019
9	0021349-92.2015.5.04.0003	04/02/2019
10	0021292-69.2018.5.04.0003	07/02/2019
11	0020389-68.2017.5.04.0003	11/02/2019
12	0000177-36.2011.5.04.0003	11/02/2019
13	0020684-08.2017.5.04.0003	12/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 19/03/2019 e PJe em 15/03/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz não determina a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

Segundo informado pela Diretora da Unidade, os magistrados estão alinhados ao entendimento do Tribunal Regional da 4ª Região de não instaurar o incidente para desconconsideração da personalidade jurídica da empresa. Como regra geral, nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica, a Unidade realiza o bloqueio cautelar e somente depois realiza a citação dos sócios.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por 11 vezes no ano de 2018 (de 08 a 12.01, de 19 a 23.03, de 26 a 27.03, de 14 a 18.05, de 21 a 25.05, de 11 a 15.06, de 18 a 22.06, de 09 a 13.07, de 16 a 20.07, de 27 a 31.08, de 01 a 05.10 e de 08 a 11.10).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 (dois) expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2445/2018	0020292-34.2018.5.04.0003	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	2782/2018	0000536-20-.2010.5.04.0003	Reclamação de demora para expedição de alvará e do atendimento prestado pelo servidor	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.631,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 16º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento muito abaixo da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 41º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 31.01.2018, havia 1.705 processos pendentes, os quais somados a 1.219 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.927 processos pendentes (2,99% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.842,12 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/02 a 2019/01), foram proferidas 662 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 581 demandas, perfazendo um total (1.243) de 16,65% abaixo do número de processos da



média (1.491,28). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (248 para 208,91), variação positiva de 18,71%. Dessa forma, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 50,94%, índice 14,85% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,82%), sendo solucionados 1.491 processos.

Desde 30.06.2014 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Alcides Otto Flinkerbusch e, desde 10.03.2014, como Juiz Substituto lotado o Magistrado Vinicius Daniel Petry. A produção total da Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 02 sentenças líquidas, prolação de 647 sentenças não líquidas; bem como homologação de 563 acordos na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período avaliado. Além disso, foram proferidas 247 decisões sem resolução de mérito e convertidos, no total, 72 processos em diligência pelos Juízes que atuaram no período correccionado (46 pelo Juiz Titular e 26 pelo Juiz Substituto), o que se mostra razoável pela tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 565 para 325. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 8,59% (1.048 para 958). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo aumentaram de 56 para 89 e os com prazo vencido aumentaram de 36 para 65.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve índice próximo à média em comparação às demais de mesma tramitação processual, constando como o 20º colocado entre as 43 Varas do Trabalho similares.

Em 31.01.2018 havia 108 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 171,21 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 430 liquidações, perfazendo um total de 538. O encerramento de 427 liquidações atribui à Unidade Judiciária uma produtividade de 79,37%, enquanto a média das demais Varas comparadas é de 79,73%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, não obteve bom desempenho, obtendo a 37ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui menor total de execuções pendentes de finalização (2.477 para 2.629,37) e menor número de processos com execução finalizada (371 para 538,91), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (14,98%) ficou 26,92% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,50%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 5.902 ações, em 31.01.2018, para 5.708 ações, em 31.01.2019, tem 81,27% de processos eletrônicos – PJE e 18,73% de processos físicos, ficando na 32ª posição entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.449 para 3.109, variação de -9,86%. Porém, houve aumento de 175 para 437 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 149,71%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve leve diminuição de 5,13%, passando de 2.221 para 2.107.

A **vazão processual** da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a 31ª colocada. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 243 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (119,93%), evidencia um desempenho abaixo do que a média da sua respectiva faixa (129,25%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 283,15 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 324,90 dias, no período subsequente (aumento de 14,74%). O índice obtido neste indicador foi o 27º colocado entre as 43 Unidades comparadas e o lapso de tempo alcançado foi 17,76 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado abaixo da média, sendo o 28º colocado entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, ainda que tenha reduzido de 86,24 dias para 53,75 dias, no período correccionado, com variação de -37,68%, com 0,46 dias mais célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre diminuiu de



745,27 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 590,27 dias, no período subsequente (variação de - 20,80%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta bom desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 154,86 dias mais célere, o que a coloca em 11º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta desempenho pouco abaixo da média das demais Unidades Judiciárias, sendo o 23º colocado entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, mesmo baixando de 913,16 dias para 753,99 dias, porque ainda se mantém 17,15 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,63) nos últimos doze meses é o 25º colocado entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,49 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,21 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,85 no congestionamento processual da fase de execução; 0,86 no acervo de processos tramitando; 0,84 na vazão processual; 0,76 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,42 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,45 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,73 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de conhecimento (41º lugar) e congestionamento na fase de execução (37º lugar), o que demandará esforços para que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 86% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,54), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 16º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 124,36%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 20,38% no seu prazo médio, passando de 75,99 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 91,48 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 120,92 dias para 118,34 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 34,47 dias para 33,60 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 282,14 dias para 324,59 dias, com variação de 15,05%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 7,77% (6,44% do Juiz Titular e 9,07% do Juiz Substituto) na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, estando dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho abaixo da média. Foram recebidos 685 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 9,23% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 357 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.042, número 3,35% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (48,56%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 506 processos no período avaliado.

O quadro de pessoal da Unidade conta, atualmente, com 13 (treze) servidores. A servidora Juliana Kalil da Rosa Silva ingressou na Unidade há aproximadamente um mês em substituição à servidora Helen Fernandes Policarpo. A rotatividade é baixa. As 2 (duas) estagiárias da Unidade atuam predominantemente nos processos físicos, realizando a certificação de prazo, a expedição de ofícios e notificações e os protocolos mais simples. Nos processos eletrônicos, realizam apenas as tarefas que não exigem a utilização de *token*, como apreciação de admissibilidade de recursos e o trânsito em julgado. As minutas elaboradas



pelos estagiárias são conferidas pela Diretora da Unidade e posteriormente encaminhadas para assinatura.

Os Assistentes de Execução – FC04 trabalham na fase de execução, realizando minutas de sentença. Também realizam a apreciação de antecipações de tutela e algumas atividades de secretaria, como apreciar a existência de dependência entre processos. A Diretora da Unidade informou que os assistentes de execução também realizam minutas de sentença da fase de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria nº 6.326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos possuem audiência inicial, designadas pelo próprio sistema e controlado manualmente por meio do livro pauta. O controle da triagem inicial é atribuição dos secretários de audiência da Unidade e é realizado cerca de duas vezes por semana. A separação dos processos entre o Juiz Titular e o Juiz Substituto da Unidade é realizada manualmente pelos secretários de audiência ao longo da semana. Há a extinção dos pedidos relacionados à acidente de trabalho nas reclamações trabalhistas ajuizadas na Unidade. Não são realizadas audiências específicas de encerramento da fase de instrução. As audiências de conciliação na fase de liquidação ou na fase de execução ocorrem mediante requerimento das partes e são encaixadas na pauta ordinária dos magistrados.

As metas do CNJ foram cumpridas no último ano, à exceção da meta nº 3. A Diretora da Secretaria relatou que acompanha trimestralmente as metas do CNJ, sem a adoção de medidas específicas para cumprimento e atingimento. O repasse dos dados sobre as metas do CNJ ocorre geralmente ao final de cada ano.

A Unidade afirmou que a prolação de sentenças líquidas é eventual, realizadas pelos próprios magistrados, sem o encaminhamento para o perito contábil.

A Diretora da Unidade explicou que a prática é aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para inscrever o devedor no BNDT e o reclamado é retirado do BNDT após a sentença julgando extinta a execução.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, todos os servidores da Unidade trabalham tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos, e as atividades são divididas de forma mista, seja por tarefa ou por carteira.

Ao final da entrevista, a Diretora da Unidade questionou acerca da possibilidade de os estagiários da Unidade terem acesso ao sistema PJe com a utilização de token, o que aumentaria a quantidade de tarefas que poderiam ser atribuídas aos estagiários.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;



- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria



5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch, o Juiz Substituto lotado Vinícius Daniel Petry e o Juiz Substituto Vinícius De Paula Löblein profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0021394-62.2016.5.04.0003, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT” OU o registro no campo *“quitado”* na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)



Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020956-36.2016.5.04.0003, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 102 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0007500-68.2006.5.04.0003, a fim de constar que os autos estão arquivados;
- b) atualize os registros do processo nº 0001216-34.2012.5.04.0003, a fim de constar que os autos estão aguardando julgamento de recurso de revista, dentre outros;
- c) atualize os registros da carta precatória nº 0013100-61.1992.5.04.0003;
- d) archive processos como o de nº 0134900-60.2009.5.04.0003, dentre outros;
- e) registre, se for o caso, o apensamento do processo de nº 0000010-09.2017.5.04.0003, dentre outros;
- f) impulse o processo nº 0055500-31.2008.5.04.0003, dentre outros;
registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0001080-37.2012.5.04.0003, dentre outros;
- g) atualize os registros do processo nº 0068800-26.2009.5.04.0003, cuja situação encontra-se em andamento interno (“c/ Rafael”), dentre outros;

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021076-45.2017.5.04.0003 e nº 0020876-04.2018.5.04.0003;
- b) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada no processo nº 0021843-83.2017.5.04.0003;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do processo nº 0020534-61.2016.5.04.0003, em função do trânsito em julgado do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0002835-66.2016.5.04.0000, como forma de evitar a recorrência do atraso para prolação de sentença naquele processo e em processos na mesma situação;



- d) Certifique o trânsito em julgado do processo nº 0020161-93.2017.5.04.0003 e realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito para a tarefa pertinente;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito para a tarefa pertinente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0118200-58.1999.5.04.0003, nº 0020986-71.2016.5.04.0003, nº 0020596-04.2016.5.04.0003;
- f) Cumpra o despacho (id. 8894b81), de 29.01.2019, do processo nº 0021862-89.2017.5.04.0003;
- g) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0021802-19.2017.5.04.0003;
- h) Remeta o processo nº 0000458-21.2013.5.04.0003 a este Regional;
- i) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0000665-20.2013.5.04.0003 e nº 0021126-76.2014.5.04.0003;
- j) Cumpra o despacho (id. 6a394d7) do processo nº 0020360-86.2015.5.04.0003;
- k) Examine a petição pendente, apresentada pela parte exequente, no processo nº 0001621-70.2012.5.04.0003.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- c) atente para a necessidade de lançamento de termo de remessa dos autos para esta Vice Corregedoria para correição, bem como de lançamento de termo de recebimento quando do retorno dos autos.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- f) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- i) atente que os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, o Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, a Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21.03.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Diretora, realizada na parte final da entrevista, o Relatório é encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para que disponibilize informações acerca da viabilidade do acesso dos estagiários ao sistema PJe, com a utilização do *token*, para a realização de tarefas nos processos eletrônicos da Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 953/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, pela Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional